

## **Os benefícios e as dificuldades da implantação da EFD – Contribuições nas indústrias da cidade de Lagoa Vermelha.**

### **RESUMO**

Devido à complexidade da legislação tributária brasileira, tornou-se necessário que o fisco implantasse um maior controle sobre os tributos gerados pelas empresas. Com o surgimento de novas tecnologias e modernização da contabilidade, surgiu o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, uma ferramenta que possibilita que o fisco tenha em mãos todas as informações das transações das empresas. O presente trabalho visa pesquisar os impactos e benefícios da implantação do SPED EFD – Contribuições em cinco empresas do ramo industrial, tributadas pelo lucro real, da cidade de Lagoa Vermelha no Estado do Rio Grande do Sul. Para realização da pesquisa foi feito um estudo multicaso, com pesquisa mista (qualitativa e quantitativa), através do procedimento de levantamento de dados com aplicação de questionário. O objetivo central proposto foi cumprido, visto que os resultados apontam para benefícios gerados nos controles internos, como uma melhor organização nas empresas, e a valorização do trabalho do contador, bem como sua importância dentro da entidade, e também algumas dificuldades como o desconhecimento da legislação tributária e a falta de treinamentos.

**Palavras Chave:** contabilidade, SPED, EFD - Contribuições.

**Área Temática:** Contabilidade Tributária

## 1 INTRODUÇÃO

Os tributos sempre acompanharam o desenvolvimento da sociedade. Desde os primeiros registros da história da humanidade, os impostos eram cobrados dos povos derrotados nas batalhas, e as classes dominantes impunham a seus súditos o pagamento de taxas e contribuições. Com a evolução das relações sociais, as classes mais desfavorecidas passaram a tomar consciência dos abusos de seus líderes, e protestaram pela criação de leis e normas mais justas (DIVALTE, 2000).

Nos dias de hoje, o Brasil tem uma das maiores cargas tributárias do mundo. Dentro da variedade de atividades exercidas pelas entidades, existem inúmeras obrigações acessórias que devem ser entregues ao fisco. Por muitas vezes, essa pesada carga tributária leva o contribuinte a deixar de pagar suas obrigações, declarando valores menores que os reais como base de cálculo dos impostos, ou vendendo produtos e serviços e realizando operações sem os documentos fiscais. Por esses motivos, vêm crescendo a cada dia o número de fraudes e prejuízos no sistema de arrecadação tributária do governo brasileiro, a chamada sonegação fiscal.

Para obter um melhor controle sobre essas informações, o fisco precisou evoluir. Deve-se, nesse momento, levar em consideração o fato de que as organizações passam por uma fase de transição entre a era da informação e a era do conhecimento. Com o advento da globalização e a facilidade no acesso à tecnologia, é quase impossível uma organização operar com instrumentos antigos, sem computadores e máquinas automatizadas. O desenvolvimento tomou as entidades desde o chão de fábrica, comunicação, propagandas, vendas, até a contabilidade, feita por meios modernizados.

Seguindo essa linha de modernização das entidades, o fisco se coloca cada vez mais dentro das empresas, para controlar de forma melhor e mais organizada os recolhimentos dos tributos, suprimindo então a sonegação fiscal. Todo o sistema tributário brasileiro acompanha a evolução das empresas e também passa por uma melhoria, no sentido de determinar com precisão as informações prestadas pelas organizações e fazer um cruzamento dos dados apresentados.

O presente trabalho visa estudar sobre uma das novas ferramentas que o fisco utiliza para o recolhimento das informações das empresas: o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. O SPED foi elaborado para facilitar o processo de fiscalização, integrando as informações das empresas e permitindo uma análise dos dados entregues por cada uma. O fisco tem nas mãos, com essa nova ferramenta, além de outras informações, a oportunidade de saber quanto a empresa tem de impostos a recolher ou recuperar antes mesmo que o próprio contador saiba dessa informação.

“Estamos diante de uma expressiva transição na relação entre fisco e contribuinte”, afirma Ribeiro (2012, p. 102). Para os órgãos fiscalizadores, ter a oportunidade de aumentar a presença fiscal dentro das empresas através do SPED é algo inestimável, considerando um país com milhões de contribuintes. Ainda segundo o autor, esse novo sistema proporciona um relacionamento baseado na transparência das informações, refletindo de forma positiva para toda a sociedade.

O SPED foi Instituído pelo Decreto nº. 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e iniciou-se com a nota fiscal eletrônica (NF-e), que substituiu as notas fiscais de modelo 1. Além da nota eletrônica, o SPED é composto por outros projetos: a ECD – Escrituração Contábil Digital, a EFD – Escrituração Fiscal Digital, a EFD-Contribuições, o FCONT (Fiscal Contábil de Transição), e outros projetos que até esse momento não foram implantados, como a EFD - Social, o e-Lalur (Livro de apuração do Lucro Real) e a Central de Balanços. (Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br](http://www1.receita.fazenda.gov.br)>. Acesso em: 18/03/2012).

A elaboração desse novo sistema de composição e cruzamento de dados faz com que as informações sejam prestadas em tempo real pelas entidades. Nesse momento, o papel do contador se torna muito importante, porque o profissional passa a fazer a intermediação entre o fisco e o contribuinte. Deve, portanto, ocorrer certa modificação na forma de se fazer contabilidade, que passa a ser digital, comprovando que a era da informação para a qual a sociedade está caminhando traz mudanças relevantes nas empresas.

Também é relevante destacar a importância da utilização de um bom software de gestão, para que as informações que são depositadas dia a dia pelo funcionamento da empresa possam ser geradas corretamente para a entrega ao fisco. Porém, além de ter um bom software, é necessário que as pessoas responsáveis pelas informações que são inseridas sejam instruídas corretamente, pois quaisquer erros causados por falta de informação podem gerar impactos na validação dos arquivos do SPED.

Com todas essas mudanças, se o contador ignorar as novas exigências do SPED, pode colocar em risco as empresas para as quais presta serviços ou o seu estabelecimento contábil, já que a Receita Federal aplica multas no caso da não entrega dos arquivos. Logo, a geração do SPED será de grande dificuldade para as empresas que são desorganizadas, que não tem funcionários qualificados e cujo contador não auxilia na geração e validação dos arquivos.

Diante do exposto, o presente trabalho pretende solucionar a seguinte questão de pesquisa: *Quais são as dificuldades e os benefícios da implantação da EFD - Contribuições nas indústrias da cidade de Lagoa Vermelha?*

Desta forma, para responder ao problema de pesquisa proposto, este estudo se apresenta estruturado em cinco partes: (a) Introdução; (b) Fundamentação teórica; (c) Metodologia da pesquisa; (d) Resultados da Pesquisa; e (e) Conclusões.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Oliveira (2005) explica que desde a antiguidade, os tributos regulam a vida em sociedade, mediante a contribuição de cada indivíduo em favor de uma comunidade. Em nosso país, a tributação constitui uma carga pesada sobre as atividades da cadeia produtiva, os valores dos impostos e o número de obrigações acessórias a serem cumpridas crescem a cada ano. Por esse motivo, a grande quantidade de impostos pagos pelas empresas requer um gerenciamento de gastos adequado ao longo dos períodos, se tornando uma das áreas mais importantes dentro de uma organização, já que esse valor representa uma parte do lucro.

Fabretti (2009) define a contabilidade tributária como “o ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada”. Assim, como ramo da ciência contábil, deve demonstrar a situação do patrimônio precisamente.

O objeto da contabilidade tributária, conforme Fabretti (2009, p. 8) é apurar o resultado do exercício social, para atender às exigências das legislações do Imposto de Renda (IR) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), determinando a base de cálculo fiscal para formar as provisões de pagamentos desses tributos. Para atingir esse objetivo, é preciso controlar e registrar os atos e fatos administrativos que causam mutações patrimoniais.

O sistema de tributação do país se torna complexo e caro para as organizações, pois além da carga tributária, existem os gastos administrativos e gerenciais. Oliveira *et al* (2011) explica que conforme o porte da empresa, os investimentos em profissionais especializados em tributos são altos, o que representa sacrifícios de recursos, apenas para cumprir as obrigações acessórias impostas pela legislação pertinente.

Os tributos, já mencionados, podem ser definidos, conforme o artigo 3º do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/66): “Art 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção por ato

ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. (Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm)>. Acesso em: 25/08/2012).

Os tributos indiretos são aqueles em que cada etapa econômica os preços dos impostos são repassados para o produto ou serviço. Dessa maneira, existe a compensação do imposto em alguns casos, como na compra de insumos para revenda ou industrialização, gerando um efeito cascata até que o imposto seja pago pelo consumidor final. (FABRETTI, 2009, OLIVEIRA *et al*, 2011). São alguns tributos indiretos:

a) ICMS: imposto estadual, não-cumulativo, onde o valor devido será deduzido do valor pago em operações anteriores. Tem como fato gerador a circulação de mercadorias, prestação de serviços, importações, entre outros. Sua base de cálculo é, em geral, o preço de venda da mercadoria (FABRETTI, 2009, OLIVEIRA *et al*, 2011).

b) IPI: imposto não-cumulativo, de competência da União, incidindo sobre produtos industrializados nacionais e estrangeiros. Os estabelecimentos industriais são os responsáveis pela cobrança do IPI, sendo o fato gerador do imposto a saída do produto da empresa industrial ou equiparada a industrial. A base de cálculo é o valor do produto que está sendo vendido, e as taxas estão relacionadas na Tabela de Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI. (FABRETTI, 2009, OLIVEIRA *et al*, 2011).

c) PIS/ Pasep (Programa de Integração Social / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público): criado com o objetivo de integrar os trabalhadores na vida e no desenvolvimento das empresas. É apurado mensalmente pelas pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real, lucro presumido, entidades sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito público interno. É cobrado nos métodos cumulativo ou não-cumulativo, sobre todas as receitas obtidas pelas empresas, com algumas exclusões permitidas (FABRETTI, 2009, OLIVEIRA *et al*, 2011, PÊGAS, 2011).

d) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social): trata-se da contribuição para o financiamento da seguridade social, e foi instituída às pessoas jurídicas de direito privado. A base de cálculo é o valor das receitas auferidas, compreendendo a receita bruta de vendas de mercadorias ou serviços de qualquer natureza (FABRETTI, 2009, OLIVEIRA *et al*, 2011, PÊGAS, 2011).

e) ISS - Imposto Sobre Serviços: imposto de competência dos municípios e Distrito Federal, cobrado por serviços de qualquer natureza. Seu fato gerador é a prestação dos serviços, a utilização de bens públicos explorados mediante autorização, e seu contribuinte é o prestador do serviço. A base de cálculo é o preço do serviço (FABRETTI, 2009).

Em relação à legislação do IR, conforme Oliveira *et al* (2011, p. 170), as bases de cálculo podem ser o lucro real, presumido ou arbitrado. “O lucro real é aquele realmente apurado pela contabilidade”, ou seja, é o lucro líquido do exercício, ajustado pelas exclusões, adições e compensações permitidas em lei, e pode ser apurado mensalmente ou trimestralmente.

O autor explica também a sistemática do lucro presumido, que “pode ser exercida pelas empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta inferior a R\$48.000.000,00”. Já o lucro arbitrado, é utilizado pelas autoridades fiscais para determinar a base de cálculo do IR e da contribuição social devidos pelo contribuinte, quando este deixar de cumprir as obrigações relativas à determinação do lucro real ou presumido.

Faria *et al* (2010), defendem que o governo brasileiro utilizou os modelos e a experiência dos governos de países como a Espanha, Chile e México e entrou na era digital através da implantação do SPED, que surgiu com a finalidade de aproximar o fisco dos contribuintes.

Segundo Duarte (2009), em dezembro de 2003 foi dado o primeiro passo para a criação do projeto SPED, com a alteração da Constituição Brasileira, onde ficou estabelecido

que as entidades governamentais teriam condições de realizar suas atividades de uma forma mais integrada, com o compartilhamento de informações fiscais. Em julho de 2004 foi realizado o primeiro ENAT - Encontro Nacional de Administradores Tributários, reunindo os Secretários da Receita Federal, da Fazenda dos Estados e Distrito Federal, e os representantes das Secretarias dos municípios e das capitais. Esse encontro foi realizado com o objetivo de buscar uma solução na integração das informações em todas as esferas administrativas, municipal, estadual e federal, além de estudar uma forma de obter dados padronizados e realizar um cruzamento desses dados.

Ainda segundo Duarte, em agosto de 2005, no segundo ENAT, em São Paulo, os representantes legais do governo, com o objetivo de dar efetividade aos trabalhos projetados, assinaram dois Protocolos com o objetivo de desenvolver e implantar o SPED e a NF-e.

Assim, em 22 de janeiro de 2007 foi criado o SPED, conforme Decreto 6.022:

Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e considerando o disposto no art. 37, inciso XXII, da Constituição, nos arts. 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, e nos arts. 219, 1.179 e 1.180 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, DECRETA: Art. 1º Fica instituído o Sistema Público de Escrituração Digital – Sped; Art. 2º O Sped é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

(Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm)>. Acesso em: 07/04/2012).

Segundo Ribeiro (2012), o ambiente tributário tornou-se mais vigiado com a implantação do SPED. “A idéia é que os contribuintes disponibilizem todas as informações contábeis em um sistema virtual”, conforme comenta o autor, desta forma o Estado pode munir-se eletronicamente de toda a contabilidade da empresa, proporcionando um controle permanente das obrigações tributárias desta.

Para Eckert *et al*, o SPED pode ser entendido como um software disponibilizado pela RFB, onde as empresas devem enviar todas as suas informações fiscais, contábeis e previdenciárias, incluindo os livros fiscais, comerciais e contábeis gerados. O contribuinte deve validar esses arquivos, através de um *software* disponibilizado pela Receita Federal (Programa Validador e Assinador - PVA), assiná-los digitalmente e transmitir aos órgãos de registro das diversas esferas governamentais (2011, p. 85).

Segundo a RFB, “após a importação, o arquivo poderá ser visualizado pelo próprio PVA, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema”. A Receita Federal ainda cita algumas outras funcionalidades do programa: “digitação, alteração, assinatura digital da escrituração, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração”. (Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm)>. Acesso em: 07/05/2012).

O projeto SPED surgiu da necessidade do fisco em eliminar os casos frequentes de sonegação nas empresas brasileiras. Duarte (2009, p. 67) comenta que “há muito tempo as autoridades fiscais já sabem disso. E sabem, também, que só se reduz a sonegação a partir de maior fiscalização”. O autor ainda justifica que “o grande desafio das autoridades fiscais é aumentar a presença fiscal em um país com mais de 5 milhões de empresas legalmente constituídas e 10 milhões de informais”. A solução, na opinião do autor, seria a utilização da crescente tecnologia da informação (TI), a fim de criar uma inteligência fiscal que realize operações em larga escala, e que tenha capacidade de comparação de dados e emissão de relatórios que sustentem as informações das empresas.

Oliveira *et al*, (2011) explica que o SPED é um avanço nas relações entre fisco e contribuinte, e visa modernizar o sistema atual de cumprimento das obrigações acessórias, através da transmissão por meio eletrônico das informações. Ainda segundo o autor, “é um instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações”.

Segundo comenta Pêgas (2011, p. 106), “O SPED representa, basicamente, a substituição dos livros contábeis (razão e diário) e fiscais (livros de entrada, saída e apuração do ICMS e do IPI) pelos seus equivalentes digitais.” O autor fala também que o maior objetivo é transformar as informações contábeis para uma forma mais simplificada e integrada, a fim de contribuir no combate à sonegação de impostos.

Segundo a RFB, o SPED Contábil é a substituição da escrituração em papel pela escrituração digital, sendo transmitidos os seguintes registros: I - livro Diário e seus auxiliares; II - livro Razão e seus auxiliares; III - livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos. (Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-contabil/](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/sped-contabil/)>. Acesso em: 11/04/2012).

A obrigatoriedade do SPED Contábil é definida conforme a Instrução Normativa RFB nº 787 de 19 de novembro de 2007:

Estão obrigadas a adotar a ECD em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008, as sociedades empresárias sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado, nos termos da Portaria RFB nº 11.211, de 7 de novembro de 2007 e sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real; (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009) em relação aos fatos contábeis desde 1º de janeiro de 2009, as demais sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real. (Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 926, de 11 de março de 2009).

No que diz respeito ao prazo de entrega, conforme consta no art. 5º da Instrução Normativa nº 787/07, a ECD “será transmitida anualmente ao SPED até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração”. (Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-contabil.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-contabil.htm)>. Acesso em: 11/04/2012).

Já o SPED Fiscal foi criado “com o objetivo de simplificar os processos e reduzir as obrigações acessórias impostas aos contribuintes”. As empresas deverão apresentar através dessa escrituração, em forma digital e transmitida via Internet, “os registros dos documentos fiscais da escrituração e os respectivos demonstrativos de apuração dos impostos IPI e ICMS de cada período de apuração”. (Guia Prático EFD – Versão 2.08, p. 07).

Oliveira *et al* (2011, p.80), assim define o objetivo do SPED fiscal: “a escrituração fiscal digital busca padronizar diversos controles eletrônicos úteis aos contribuintes e seus contabilistas para a escrituração e apresentação de documentos exigidos pelo fisco”.

Duarte (2009) comenta que a EFD é muito detalhada, pois a tabela de registros possui mais de 100 tipos diferentes de informações. O autor ainda exemplifica que no registro que contém o produto ou serviço a que se refere a transação, o contribuinte tem que informar o código NCM (Nomenclatura Comum MERCOSUL), pois com ele, o fisco pode rastrear toda a cadeia produtiva, facilitando a identificação de sonegação. Além dessas informações, o arquivo EFD também contém todas as notas de entradas e saídas, e até mesmo os vencimentos das faturas. Assim, o fisco terá condições de projetar um fluxo de caixa da empresa, descobrindo se esta possui ou não recursos.

Os arquivos da EFD devem ser entregues mensalmente, mesmo que para algumas entidades o período de apuração dos impostos seja menor que 30 dias. Conforme a cláusula décima segunda do Ajuste SINIEF 02/09, “O arquivo digital da EFD deverá ser enviado até o

quinto dia do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração”. (Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm)>. Acesso em: 14/04/2012).

A EFD – Contribuições foi criada a partir da Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010: “Art. 1º Fica instituída a Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) - (EFD-PIS/COFINS), para fins fiscais, de acordo com o disposto nesta Instrução Normativa”. (Disponível em: <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)>. Acesso em: 17/04/2012).

Conforme Machado (2012) o SPED Contribuições representa a escrituração dos documentos e operações, de natureza fiscal ou contábil, representativos de aquisição de bens para revenda, bens e serviços utilizados como insumo, custos, despesas e encargos incorridos, sujeitos à incidência de créditos do regime não cumulativo. Ainda segundo a autora, o foco principal do SPED Contribuições são as empresas do Lucro Real. (Disponível em: <[www.crcrs.org.br/arquivos/palestras](http://www.crcrs.org.br/arquivos/palestras)>. Acesso em 15/10/2012).

Pizzol (2012) caracteriza a EFD – Contribuições como uma apuração e registro do PIS e COFINS, verificando a consistência e integridade dos créditos.

Conforme o Manual da EFD - Contribuições (2012), o arquivo deverá ser validado através do PVA, disponibilizado pela Receita Federal, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped, até o 10º (décimo) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente a que se refira a escrituração, inclusive nos casos extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial. A periodicidade das informações do arquivo é mensal.

A adoção da contabilidade informatizada pelas empresas que seguiram esse método trouxe muitos benefícios, como o aumento da produtividade com a maior velocidade de processamento das informações, a melhoria na qualidade dos serviços como resultado de um trabalho com melhor aspecto, mais estímulo para os profissionais da área em função das facilidades que a informática traz, atendimento mais eficiente às obrigações impostas pelo fisco, mais facilidade de obtenção de informações e maior segurança, menor volume físico nos ambientes de trabalho, entre outros (OLIVEIRA, NAGATSUKA, 2000).

Conforme Duarte (2009), a solução para a falta de controle na grande maioria das empresas é automatizar os processos operacionais, através da implantação de sistemas de gestão, ou ERP - *Enterprise Resource Planning*. O autor fala que o ERP é uma ferramenta para compreender a empresa, integrando suas operações, e fornecendo informações para que os gestores possam analisar os resultados das ações planejadas, criando ao gestor uma visão de futuro.

### **3 MÉTODO DA PESQUISA**

O tema abordado no presente estudo e as características necessárias para o seu desenvolvimento apontam para a realização de uma pesquisa diagnóstica, pois têm como meta diagnosticar uma situação organizacional, e não acarretam custos, mas podem ser dificultadas pela confidencialidade dos dados ou pela desconfiança do empresário em abrir as informações da empresa. Também se caracteriza como um estudo multicaso. Quanto ao objetivo, pode ser classificada como uma pesquisa descritiva, e quanto à abordagem do problema, uma pesquisa mista, ou seja, qualitativa e quantitativa. Já quanto ao procedimento utilizado, é uma pesquisa de levantamento.

Em uma pesquisa diagnóstica, conforme Diehl e Tatim (2004, p.57), há várias possibilidades de projetos que visam o diagnóstico interno do ambiente das empresas. Conforme as autoras,

Com base no exposto, a pesquisa caracteriza-se como diagnóstica, visto que foi aplicada ao ambiente interno das empresas, diagnosticando uma situação organizacional

referente aos dados sobre o SPED, e um estudo de múltiplos casos, pois serão estudadas as informações de cinco empresas diferentes.

A presente pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois trata-se de um estudo realizado a fim de descrever os benefícios e as dificuldades na implantação da EFD – Contribuições nas empresas, utilizando como um dos meios, o questionário para o levantamento dos dados. A pesquisa classifica-se como mista, pois utiliza meios qualitativos e quantitativos para o tratamento dos dados e análise das informações. Isso se deve ao fato de que os dados coletados na pesquisa serão quantificados, e analisados de forma que o pesquisador interpreta as informações e procura a solução para os problemas expostos. Quanto ao procedimento técnico, é uma pesquisa de levantamento, pois as empresas serão diretamente interrogadas e pesquisadas para que os resultados do estudo sejam obtidos, e após análises, as conclusões serão alcançadas.

Foi escolhida para participar da pesquisa uma população de 18 empresas do ramo Industrial da cidade de Lagoa Vermelha que utilizam como sistema de gestão o *software* Promob/MCM. Dentre estas empresas, foram definidas amostragem de 5 empresas escolhidas para participarem da pesquisa apenas as empresas do ramo Moveleiro, que tributam pelo Lucro Real, e que têm contabilidade interna e contador dentro do próprio estabelecimento. Para fins de preservação dos dados das empresas, não serão citados os seus nomes reais. Assim, serão chamadas de Empresas A, B, C, D e E.

Assim, o recolhimento dos dados para a efetivação da pesquisa ocorreu em duas etapas. A primeira, coletados os primeiros arquivos da EFD - Contribuições gerados pelas empresas selecionadas, através de seu sistema de gestão, a fim de verificar quais foram os erros encontrados nas primeiras validações, e identificar dentro do software da Promob/MCM como os referidos erros foram corrigidos. Os arquivos em questão são datados do mês de janeiro do ano de 2012, pois foi o período onde ocorreu a implantação do SPED nessas empresas.

Na segunda etapa, foram aplicados dois questionários: um ao contador e outro ao gestor responsável pela empresa. O questionário voltado ao contador buscou identificar o perfil do profissional que atua na contabilidade das empresas selecionadas para a pesquisa, e demonstrar quais os impactos positivos ou negativos, na opinião destes, a implantação da EFD - Contribuições causará na empresa em que atuam.

Já o questionário voltado aos administradores foram aplicados aos diretores das empresas pesquisadas, onde a EFD – Contribuições foi implantada, identificando o perfil desses profissionais e qual a opinião destes sobre os benefícios ou impactos negativos a EFD – Contribuições causará na gerência de sua empresa, quanto às decisões que serão tomadas, desde a contratação de novos funcionários até as determinações de planejamento tributário.

#### **4 RESULTADOS DA PESQUISA**

O primeiro ponto a ser observado diz respeito ao número de erros de validação das empresas pesquisadas. Cada uma obteve um número diferente de erros, dificuldades e problemas diferentes na validação, conforme figura 01:



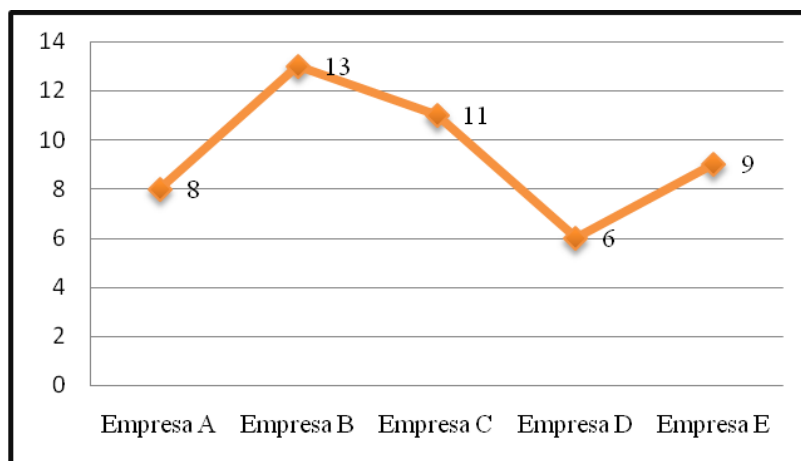


Figura 01: Número de erros de validação por empresa.  
Fonte: Dados da pesquisa.

A empresa que mais teve erros na validação do arquivo da EFD – Contribuições, no primeiro mês, foi a Empresa B, com treze erros, seguida pela Empresa C, com onze erros. A Empresa D foi a que apresentou menor número de erros, com apenas seis. Já as Empresas A e E apresentaram um número intermediário de erros, com oito e nove, respectivamente.

Outro fator relevante a destacar é o tempo dos profissionais no mercado, a maioria dos respondentes relatou estar no mercado de trabalho entre 11 e 15 anos, o que leva a concluir que estes têm alguma experiência na área. Sob esse ponto de vista, pode ser apontado o fator de que apenas dois respondentes participaram de vários cursos sobre a EFD – Contribuições, dois participaram apenas uma vez e um não participou.

Evidenciando-se mais uma vez a complexidade que toma o SPED, a participação em treinamentos torna-se importante, pois dessa maneira os profissionais podem se adequar à essa nova exigência, aprendendo como evitar os erros de validação e conhecendo os registros do SPED. A participação em apenas um treinamento não é suficiente para a aquisição do conhecimento necessário ao atendimento das dificuldades dessa nova obrigação acessória.

Nota-se que a maioria dos erros ocorreu nos cadastros dos itens e nos cadastros das naturezas de operação utilizadas na empresa, com 28,13% em ambos. Os cadastros de clientes e fornecedores somaram 9,38% dos erros, e as notas de entrada e saída 12,50%. Os outros erros não incluídos em nenhuma dessas áreas foram agrupados e somaram 21,88% dos problemas ocorridos, conforme ilustra a Figura 02.

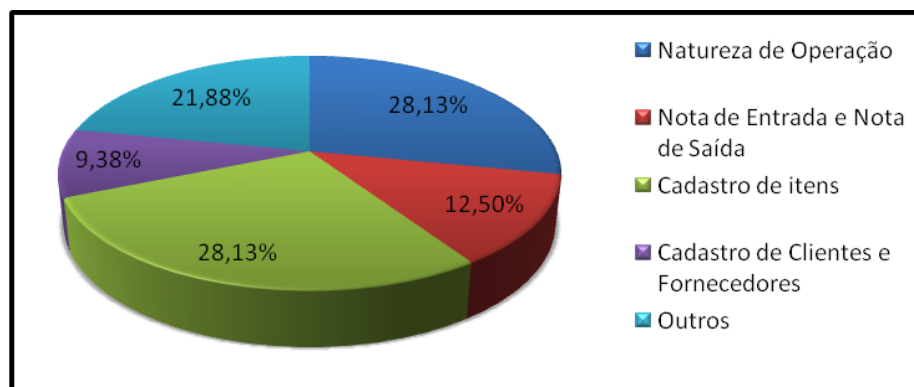


Figura 02: Número de erros de validação por área.  
Fonte: Dados da pesquisa.

As causas dos erros foram separadas em cinco grupos, sendo elas: a maior causa de problemas na validação do arquivo da EFD – Contribuições foi a falta de preenchimento de

códigos da legislação, somando 42,42% das figuras de erros encontradas. Em segundo lugar, com 27,27% dos erros, está a causa de falta de preenchimento de informações cadastrais, ou seja, cadastros de itens, fornecedores, clientes, que não receberam as informações necessárias.

Esse resultado pode ser explicado pela complexidade de códigos da legislação que tiveram que ser preenchidos nas naturezas de operação para a correta validação, bem diferente dos cadastros dos itens, onde apenas alguns códigos foram preenchidos, mas a maioria dos problemas foi de dados simples que não estavam informados, sendo de fácil correção.

Para melhor visualização, o número de erros encontrados em cada causa de erro foi somado, resultando no gráfico da figura 03, onde é possível perceber quais problemas de validação tiveram maior demanda de correção.

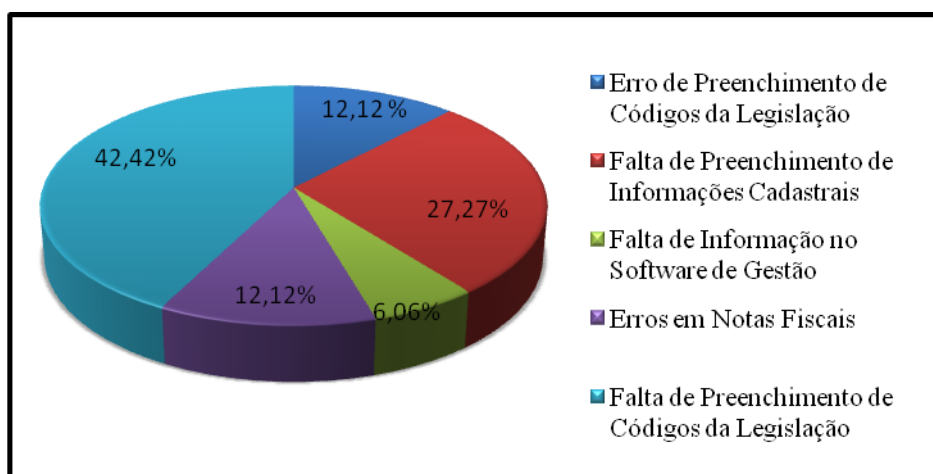


Figura 03: Causas dos problemas de validação.

Fonte: Dados da pesquisa.

Observando o gráfico, é possível concluir que a maior causa de problemas na validação do arquivo da EFD – Contribuições foi a falta de preenchimento de códigos da legislação, somando 42,42% das figuras de erros encontradas. Em segundo lugar, com 27,27% dos erros, está a causa de falta de preenchimento de informações cadastrais, ou seja, cadastros de itens, fornecedores, clientes, que não receberam as informações necessárias.

Os erros em notas fiscais e os erros de preenchimento de códigos da legislação somaram 12,12% dos problemas. Por fim, a falta de informação do software de gestão ficou em último lugar, com apenas 2 figuras dessa causa de erros

É conveniente lembrar nesse momento a importância que toma uma boa estrutura de software dentro da empresa para proporcionar as informações necessárias. A contratação de um bom sistema, um suporte adequado, voltado a atender à legislação vigente, é imprescindível para qualquer empresa hoje, pois sem essa estrutura não é possível a geração dos arquivos do SPED.

Após essas análises, é possível concluir que para os contadores, a validação dos arquivos da EFD – Contribuições foi dificultada pela falta de treinamento sobre o assunto, e falta de conhecimento na área tributária, pois verifica-se que os erros encontrados poderiam ter sido minimizados se os responsáveis pela geração dos arquivos tivessem melhores informações sobre o assunto.

Dada a importância dos contadores dentro das empresas, os erros nos preenchimentos de códigos na legislação remetem a uma idéia de falta de conhecimento, falta de atualização desses profissionais. A busca por novos conhecimentos e atualização sobre o assunto é importante nesse momento, visto que somente dessa maneira os contadores continuarão a se manter no mercado de trabalho.

Para a empresa em geral, a implantação da EFD – Contribuições também remete a algumas mudanças, conforme análise das respostas do questionário voltado aos gestores. Sobre o conhecimento dos gestores sobre o SPED, apenas dois afirmaram que têm conhecimento sobre o assunto, dois afirmaram que conhecem mais ou menos, e um afirmou que não conhece.

Quanto à participação do gestor em treinamentos sobre o SPED, três respondentes afirmaram nunca ter participado de nenhum curso sobre o assunto, um disse ter participado uma vez, e um várias vezes.

Quando questionados sobre sua participação na implantação, apenas dois respondentes afirmaram que acompanharam o processo de implantação da EFD – Contribuições na empresa. Dois respondentes afirmaram que não acompanharam diretamente, mas o contador deixou-os à par das informações, um disse não ter acompanhado o processo por ser trabalho exclusivo do contador.

Visto as respostas dos gestores, e dada a importância que tomou o SPED no andamento das empresas, a participação do gestor torna-se indispensável, visto que a exposição dos dados das operações da empresa é cada vez maior. É importante que o administrador acompanhe o processo de validação dos arquivos do SPED, pois são as informações da sua própria empresa que estão sendo enviadas ao fisco. Multas em caso de atraso ou erros serão consequências que o gestor pagará, portanto este deve participar constantemente desses processos.

Em uma visão geral da implantação do SPED nas empresas pesquisadas, a maioria dos gestores e contadores afirmaram que o projeto é positivo para ambos, ou seja, empresas e fisco, conforme gráfico da figura 04.

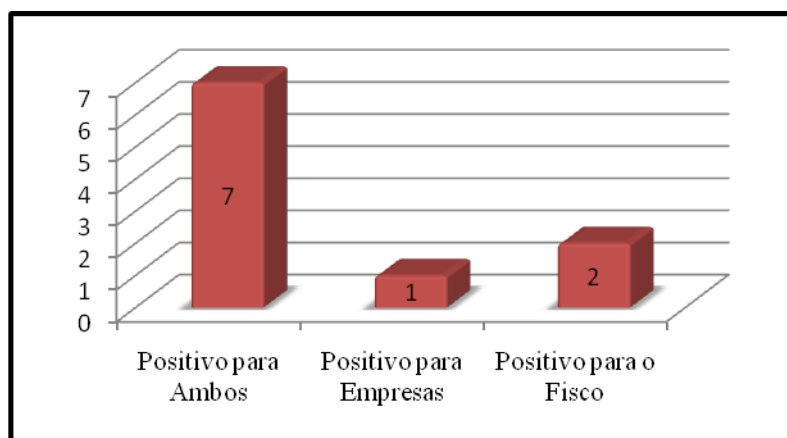


Figura 04: Visão Geral do Projeto SPED.  
Fonte: Dados da pesquisa.

Para o fisco, o SPED é importante no combate à sonegação de impostos, no cruzamento e unificação de dados, no acesso às informações, entre outros. Já para as empresas, o SPED obriga que estas operem de forma mais correta, preocupando-se mais com informações de notas, cadastros, códigos de legislação. Dessa forma, é justo concordar com as respostas obtidas pelos questionários, sendo o SPED positivo para as empresas e para o fisco.

Sobre as possíveis mudanças ocorridas nas empresas com a implantação do SPED, a maioria dos gestores e contadores respondentes afirmou que houve um aumento do planejamento tributário da empresa, apenas um informou que houve contratação de novos funcionários e um afirmou que proporcionou treinamentos, conforme gráfico da figura 05.

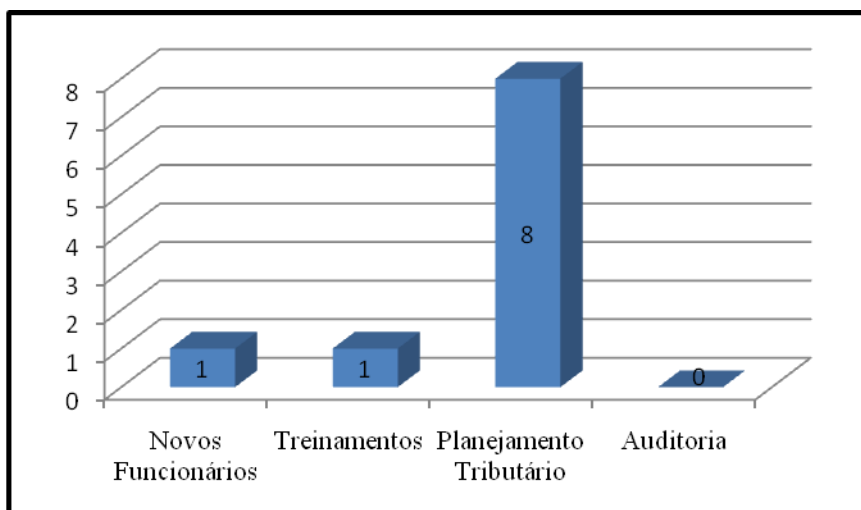


Figura 05: Mudanças na empresa com a implantação do SPED.  
 Fonte: Dados da pesquisa.

Esse resultado deve-se à importância dos dados gerados pelo SPED, e mostra que os gestores e contadores estão de alguma forma, mesmo que minimamente, preocupados com as informações enviadas ao fisco, promovendo um planejamento dos tributos no sentido de enviar informações mais corretas.

Essa afirmativa pode ser confirmada também pelo resultado verificado no gráfico da figura 06.

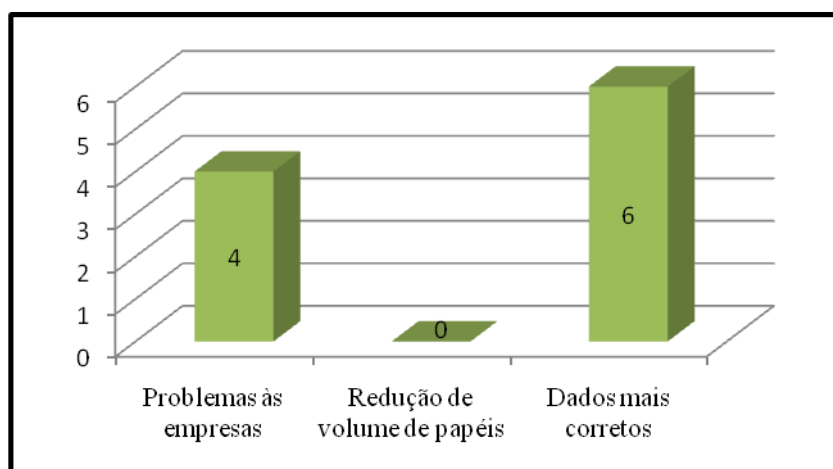


Figura 06: Influência da EFD – Contribuições na empresa.  
 Fonte: Dados da pesquisa.

Seis dos dez respondentes afirmaram que o SPED contribui na empresa para proporcionar dados mais corretos nas transações, e quatro afirmaram que o SPED traz problemas às empresas. Considerando o volume de dados enviados para o fisco, é possível concordar com os respondentes que afirmam que o SPED proporciona dados mais corretos.

Dessa forma, é preciso que as empresas tenham a convicção de que têm que encontrar meios de se adequar ao SPED, treinando seus colaboradores, com seus gestores participando da geração dos arquivos, e buscando maneiras de gerar os arquivos de forma correta e no prazo correto. O projeto SPED veio para ficar, não existem meios pelos quais o SPED não deva ser considerado uma rotina para as empresas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a apresentação dos dados obtidos pela pesquisa, é necessário que algumas considerações sejam abordadas a fim de realizar um fechamento dos objetivos do estudo. O presente trabalho foi elaborado através de um estudo multicaso de cinco empresas do ramo industrial da cidade de Lagoa Vermelha, através de uma coleta de arquivos e de um questionário aplicado. O tema central foi a verificação dos benefícios e dificuldades da implantação da EFD – Contribuições, relatando e comparando os resultados encontrados nos erros de validação dos arquivos com os questionários respondidos.

A união das informações dos questionários aplicados aos gestores e contadores, em consonância com os resultados obtidos pelas telas de erros coletadas, permitiram alcançar o resultado do objetivo proposto. O reconhecimento da importância do contador dentro das entidades pesquisadas, para geração e conferência dos arquivos da EFD – Contribuições para apresentação ao fisco são indispensáveis, visto as penalidades impostas no caso de problemas nos arquivos.

Assim, é evidente a importância do SPED nas empresas, já que se caracteriza como uma mudança na cultura organizacional, agora o volume de obrigações acessórias a serem cumpridas aumenta. Além disso, a adequação da empresa ao SPED envolve um processo demorado e difícil, onde os funcionários devem passar por treinamentos, e os dados da empresa devem ser informados em um volume maior no sistema de gestão, com menor volume de papéis. Esse será um problema enfrentado por empresas desorganizadas.

Para o profissional de contabilidade, as informações geradas pelo SPED são oportunidades de trabalho, visto que o contador tem novos meios de analisar os dados e demonstrar aos gestores novas visões para a tomada de decisões, como o aumento no planejamento tributário. A contabilidade pode dessa forma se aproximar da administração da empresa e trabalhar em parceria.

Com o SPED, as entidades terão melhorias em seus processos, procurando meios mais corretos de realizar suas operações, já que não será possível a sonegação de impostos. Em consequência disso, terão em seus controles valores mais corretos, podendo repassar aos clientes preços mais justos. Esse fato aumenta a competitividade da empresa, pois a torna mais confiável, já que ela atua de forma mais transparente com as informações geradas pelo SPED.

Ao fim da pesquisa, percebe-se que os dados encontrados e posteriormente analisados podem ser considerados válidos para a população estudada. A metodologia utilizada pode ser futuramente aplicada a outras populações, em outra região, em outro segmento de empresas que não o moveleiro, e com entidades tributadas pelo lucro presumido. Assim, podem ser obtidos resultados diferentes daqueles verificados na presente pesquisa.

## REFERÊNCIAS

APRESENTAÇÃO do sped. Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/apresentacao.htm)>. Acesso em: 18/03/2012.

CODIGO Tributário Nacional. Disponível em: <[www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm)>. Acesso em: 27/05/2012.

\_\_\_\_\_. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15172.htm). Acesso em: 25/08/2012.

COSTA, José Ronaldo, MADRUGA, Edgar. **SPED: Como Universalizar sem Complicar**. Exame. São Paulo, nº 1, Ed 1008, p.83-96, janeiro 2012.

\_\_\_\_, CARVALHO, Ladmir. **Os Desafios do SPED**. Exame. São Paulo, nº21, Ed 1003, p.135-142, novembro 2011.

**DECRETO Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**. Institui o Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm)>. Acesso em 07/04/2012.

DIEHL, Antonio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.

DIVALTE, Garcia Figueira. **História**. 2 ed. São Paulo: Ática, 2005.

DUARTE, Roberto Dias. **Big Brother Fiscal III: O Brasil na Era do Conhecimento**, 3 ed. Cafelaranja Comunicação, 2009. Disponível em: <[www.coldwell-fiscal.com.br/livro.aspx](http://www.coldwell-fiscal.com.br/livro.aspx)>. Acesso em: 27/05/2012.

ECKERT, Alex, SANTOS, Eveline Cordova dos, MECCA, Marlei Salete, BIASIO, Roberto. Vantagens e Desvantagens da implantação do Sistema Público de Escrituração Digital em uma grande empresa industrial. Universidade Federal do Paraná – Revista de Contabilidade e Controladoria. Curitiba, v. 3, n.3, p 82-93, set./dez. 2011.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**, 11 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FARIA, Ana Cristina de, FINATELLI, João Ricardo, GERON, Cecília Moraes Santostaso, ROMEIRO, Maria do Carmo. **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital: Percepção dos contribuintes em relação os impactos da adoção do SPED**. Disponível em: <[www.congressosp.fipecafi.org](http://www.congressosp.fipecafi.org)>. Acesso em: 15/10/2012.

GUIA Prático EFD - Contribuições Versão 1.0.9. Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/download/download.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/download/download.htm)>. Acesso em: 12/09/2012.

INSTRUÇÃO Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007. Disponível em: <[www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in7872007.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/ins/2007/in7872007.htm)>. Acesso em: 13/04/2012.

\_\_\_\_ RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010. Disponível em: <[www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2010/in10522010.htm](http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/Ins/2010/in10522010.htm)>. Acesso em: 17/04/2012.

LASTRES, Helena, ALBAGLI, Sarita. **Informação e Globalização na Era do Conhecimento**. Rio de Janeiro: Campus, 1999. Disponível em: <[www.liinc.ufrj.br/pt/attachments/055\\_saritalivro.pdf](http://www.liinc.ufrj.br/pt/attachments/055_saritalivro.pdf)>. Acesso em 26/08/2012.

MACHADO, Daisy. Escrituração Fiscal da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS – EFD – PIS/COFINS. Disponível em: <[www.crcrs.org.br/arquivos/palestras](http://www.crcrs.org.br/arquivos/palestras)>. Acesso em: 15/10/2012.

MOTA, Irenilce Farias, CIRINO, Elisângela da Silva. **A Era do Conhecimento e a adoção do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital – Como Impacta na Contabilidade**. Disponível em: <<http://www.fate.edu.br/revistacontabeis/images/stories/documentos>>. Acesso em: 25/08/2012.

NEVES, Idalberto José das, OLIVEIRA, Cleide Machado, CARNEIRO, Eleandro Elias. Estudo exploratório sobre os benefícios e desafios da implantação e utilização do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED na opinião de prestadores de serviços contábeis no Distrito Federal. In CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 8., 2011, São Paulo. Anais eletrônicos... São Paulo: USP, 2011. Disponível em: [www.ucb.br/sites/000/2/564.pdf](http://www.ucb.br/sites/000/2/564.pdf). Acesso em: 15/09/2012.

NOTA Fiscal Eletrônica. Disponível em: <[www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx)>. Acesso em: 08/04/2012.

OBJETIVOS do Sped. Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/objetivos.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/sobre-o-projeto/objetivos.htm)>. Acesso em: 11/04/2012.

OLIVEIRA, Edson. **Contabilidade Informatizada**, 2 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**, São Paulo: Saraiva, 2005.

OLIVEIRA, Luís Martins de, CHIEREGATO, Renato, PEREZ, José Hernandez, GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária**, 10 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

\_\_\_\_\_, NAGATSUKA, Divane Alves da Silva. **Introdução à Contabilidade**. São Paulo: Futura, 2000.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de Metodologia Científica: Projetos de Pesquisas, TGI, TCC, Monografias, Dissertações e Teses**, 2 ed. São Paulo: ISBN, 2002.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Contabilidade Gerencial: um enfoque em sistema de informação contábil**, 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

\_\_\_\_\_. **Manual de Contabilidade Básica: uma introdução à prática contábil**. São Paulo: Atlas, 2000.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária**, 6 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2009.

\_\_\_\_\_. **Manual de Contabilidade Tributária: Análise dos impactos tributários das leis 11.638/07, 11.941/09 e dos pronunciamentos emitidos pelo CPC**, 7 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2011.

PERGUNTAS Frequentes – Sped Fiscal. Disponível em: <[www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm](http://www1.receita.fazenda.gov.br/faq/sped-fiscal.htm)>. Acesso em: 07/05/2012.

PIZZOL, Guilherme Dal. **SPED: Sistema Público de Escrituração Digital**. Disponível em: <[www.crcrs.org.br/janelas/downloadp.htm](http://www.crcrs.org.br/janelas/downloadp.htm)>. Acesso em: 18/10/2012).

RIBEIRO, Marcelo Miranda. **Leviatã Fiscal: Uma análise crítica do panóptico tributário**. Revista da SJRJ. Rio de Janeiro, v. 19, n. 33, p. 97 – 112, abr. 2012. Disponível em: <[www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista\\_sjrz/article/view/315](http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrz/article/view/315)>. Acesso em: 08/09/2012.

## **Os benefícios e as dificuldades da implantação da EFD – Contribuições nas indústrias da cidade de Lagoa Vermelha.**

### **Área Temática: Contabilidade Tributária**

#### **RESUMO**

Devido à complexidade da legislação tributária brasileira, tornou-se necessário que o fisco implantasse um maior controle sobre os tributos gerados pelas empresas. Com o surgimento de novas tecnologias e modernização da contabilidade, surgiu o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, uma ferramenta que possibilita que o fisco tenha em mãos todas as informações das transações das empresas. O presente trabalho visa pesquisar os impactos e benefícios da implantação do SPED EFD – Contribuições em cinco empresas do ramo industrial, tributadas pelo lucro real, da cidade de Lagoa Vermelha no Estado do Rio Grande do Sul. Para realização da pesquisa foi feito um estudo multicaso, com pesquisa mista (qualitativa e quantitativa), por meio do procedimento de levantamento de dados com aplicação de questionário. O objetivo central proposto foi cumprido, visto que os resultados apontam para benefícios gerados nos controles internos, como uma melhor organização nas empresas, e a valorização do trabalho do contador, bem como sua importância dentro da entidade, e também algumas dificuldades como o desconhecimento da legislação tributária e a falta de treinamentos.

**Palavras Chave:** contabilidade, SPED, EFD - Contribuições.

#### **Autores:**

**Naiandra Koch.** Aluna do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo – UPF, Campus Lagoa Vermelha – naiandra@zem.inf.br

**Mestre Adriano Lourensi.** Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo – UPF – lourensi@upf.br

**Mestre Gustavo Londero Brandli.** Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Passo Fundo – UPF – gustavobrandli@upf.br